

CONTRATO N.º 52/2015

CONCURSO PÚBLICO N.º 5/2015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL E MOBILIÁRIO, PARA APETRECHAMENTO DO CENTRO ESCOLAR DE PARCEIROS

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

MARIA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO, portador do Cartão de Cidadão número 05334162 7 ZZ1, contribuinte número 138004005, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., com o capital social de €230.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40 – 1069-300 Lisboa, pessoa coletiva número 504615947, como Segundo Outorgante.

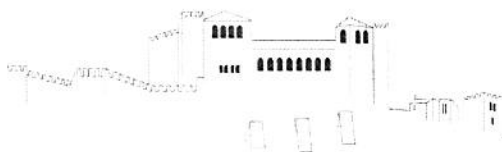
Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 16/06/2015, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 5/2015 – Aquisição de equipamento informático, material didático, equipamento audiovisual e mobiliário, para apetrechamento do Centro Escolar de Parceiros.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 16/06/2015, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/070107, plano 2012-I-201, compromisso número 1571/2015, autorizado em 16/06/2015.
- O segundo outorgante aceitou introduzir os seguintes ajustamentos ao contrato: alteração do teor do n.º 1 da cláusula 6.ª do caderno de encargos, passando a constar: “Os bens objeto do contrato deverão ser entregues no **Centro Escolar de Parceiros, sito na Rua Vale Porco – 2400-441 – Parceiros**, durante o seguinte horário: das 9:00H às 12:30H e das 14:00H às 17:30H, **não podendo contudo ir além do 30 de junho de 2015.**” e a ser incluída no contrato com cláusula número 5.ª.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:



Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **Equipamento informático (Lote 1)**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€20.873,08**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até à entrega dos bens ao contraente público em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Entrega dos bens objeto do contrato

Os bens objeto do contrato deverão ser entregues no **Centro Escolar de Parceiros, sito na Rua Vale Porco – 2400-441 – Parceiros**, durante o seguinte horário: das 9:00H às 12:30H e das 14:00H às 17:30H, **não podendo contudo ir além do 30 de junho de 2015.**

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

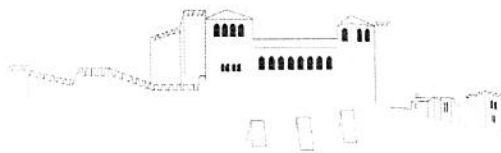
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O caderno de encargos;
- d) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- e) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- f) Fichas técnicas / especificações técnicas dos bens a fornecer;
- g) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida a 30 de abril de 2015 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 27 de maio de 2015, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-4 e válida por três meses;



- Cópia do Registo Criminal de Armando Pereira, emitido em 12 de junho de 2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Jérémie Jean Bonin, emitido em emitido em 16 de junho de 2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de François Jean Marc-Antoine Vauthier, emitido em emitido em 11 de junho de 2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., emitido em 01 de abril de 2015 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão n.º 05334162 7 ZZ1 válido até 13/07/2015 de Maria Fernanda Carvalho dos Santos Ribeiro;
- Cópia do cartão da empresa MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;
- Cópia do Título de Direitos de Utilização de Frequências de comunicações Eletrónicas Terrestres IPC-ANACOM n.º 02/2012, emitido pelo ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) a 9 de março de 2012;
- Cópia do Averbamento n.º 2 do Título de Direitos de Utilização de Frequências de comunicações Eletrónicas Terrestres IPC-ANACOM n.º 02/2012, referente à alteração da designação social da entidade TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A. para MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., emitido pelo ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) a 06 de março de 2014;
- Cópia da Declaração ICP-ANACOM n.º 38/2005, relativa a serviços de transmissão de dados – serviço de voz através da internet, emitido pelo ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) a 22 de março de 2006;
- Cópia da Declaração ICP-ANACOM n.º 03/2007, relativa a serviços de acesso à internet emitido pelo ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) a 21 de maio de 2007;
- Cópia da Declaração ICP-ANACOM n.º 13/2007, relativa a serviços de distribuição de sinal de televisão e vídeo emitido a 06 de julho de 2007;
- Cópia da Declaração ICP-ANACOM n.º 03/2014, relativa a diversos serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público pela entidade PT Comunicações S.A emitido pelo ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) a 09 de maio de 2014;
- Cópia da Certidão do Registo Nacional de Pessoas Coletivas da entidade MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., emitida pelo Instituto dos Registos e Notariados a 18 de setembro de 2000;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 1448-2308-2504;
- Cópia de procuração notarial, que confere poderes a Maria Fernanda Carvalho dos Santos Ribeiro, de 30 de maio de 2013.

O presente contrato foi escrito em 3 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 23 de junho de 2015.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE